

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Fiscal Único da **ACTASEGUROS – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.**, apresentar o relatório sobre a sua actividade e dar o parecer sobre o Relatório de Gestão, e contas constantes do Balanço, Demonstração de Resultados, e respectivo Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, e outras demonstrações financeiras, documentos elaborados pela Administração da empresa, reportados ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

1 - Relatório

1.1 – O Fiscal Único acompanhou a actividade da empresa através da informação contabilística e dos esclarecimentos recolhidos junto da Administração e Serviços.

1.2 – Procedeu-se à conferência dos valores patrimoniais da empresa através do método de amostragem.

1.3 – O Fiscal Único não tomou conhecimento de qualquer situação que ofendesse os preceitos legais e o contrato de sociedade.

1.4 - O Relatório de Gestão apresentado pela Administração traduz a actividade, a evolução e a situação da sociedade condicionada às circunstâncias decorrentes da sua actividade, da conjuntura nacional e internacional e as perspectivas de evolução.

1.5 - O Balanço, a Demonstração de Resultados e outras demonstrações financeiras evidenciam a situação económica e financeira da **ACTASEGUROS – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.**, referida a 31 de Dezembro de 2016.

1.6 – O Fiscal Único apreciou ainda a proposta de aplicação de resultados, apresentada pela Administração que merece a aprovação.

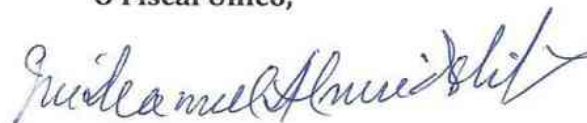
2 - Parecer

Assim, como resultado da informação recebida e das verificações efectuadas, o Fiscal Único é do parecer que:

- a) Sejam aprovadas as contas, o Balanço e o Relatório apresentados pela Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Algés, 29 de junho de 2017

O Fiscal Único,



José Manuel Almeida da Silva
ROC n.º 791

Em representação de Barão, Silva, Matos & Associado, SROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ACTASEGUROS – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 656.144 euros e um total de capital próprio de 288.576 euros, incluindo um resultado líquido de 439 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ACTASEGUROS – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Os valores comparativos, referentes ao exercício de 2015, e consequentemente os saldos de abertura do exercício de 2016, nas rubricas de “Estado e outros entes públicos” do passivo e “Imposto sobre o rendimento” da demonstração de resultados, sofreram alterações face aos valores evidenciados nas demonstrações financeiras auditadas e certificadas, reportadas a 31 de dezembro de 2015, sendo que os saldos certificados relativos às referidas rubricas encontravam-se inferiores em 876 euros face aos montantes atualmente apresentados. Na certificação legal das contas relativa ao exercício de 2015 consta um capital próprio de 288.962 euros, incluindo um resultado líquido de 367 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Algés, 29 de junho de 2017.



José Manuel Almeida da Silva
ROC n.º. 791

Em representação de Barão, Silva, Matos & Associado, SROC